

Artigo 3º - Fica autorizado o Poder Executivo alterar o anexo I da Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei 1340/2014 de 30 dezembro 2014 e do anexo I do Plano Plurianual, Lei 1288/2013 de 10 dezembro.

Artigo 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guiratinga/MT, 16 de dezembro de 2015.

HELIO ANTONIO FILIPIN GOULART
Prefeito Municipal

LEI Nº 1397/2015 De 16 de dezembro de 2015

"Altera dispositivos da Lei nº 1194/2011, datada de 19 de dezembro de 2011 que implanta e Regulamenta a Concessão dos Benefícios Eventuais da Política de Assistência Social".

HELIO ANTONIO FILIPIN GOULART, Prefeito Municipal de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - Ficam alterados o artigo 4º e o § 2º do artigo 5º da Lei nº 1194/2011, datada de 19 de dezembro de 2011, que passam a ter as seguintes redações:

Artigo 4º - O critério de renda mensal per capita familiar para acesso aos benefícios eventuais será igual ou inferior a 03 (três) salários mínimos, e será concedido mediante estudo sócio econômico realizado por profissional devidamente habilitado e qualificado (Assistente Social).

Artigo 5º -

§ 2º - O valor do benefício será de até 05 (cinco) salários mínimos vigente

Artigo 18 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 16 de dezembro de 2015

HELIO ANTONIO FILIPIN GOULART
Prefeito municipal

LEI Nº 1398/2015 De 16 de dezembro de 2015.

Torna o Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE, a Imprensa Oficial do Município de Guiratinga-MT e dá outras providências.

HELIO ANTONIO FILIPIN GOULART, prefeito municipal de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atividades legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Torna o Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE a imprensa Oficial do Município de Guiratinga-MT.

Artigo 2º - Esta lei entrará na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 16 de dezembro de 2015.

HÉLIO ANTONIO FILIPIN GOULART
Prefeito Municipal

PORTARIA

PORTARIA Nº 016/2015 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2015

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição em favor do servidor Sr. JULIO CEZAR DE ARAÚJO".

A Diretora Executiva do IPMG, Instituto Municipal de Previdência Social dos servidores do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 3º, incisos "I", "II" e "III", da Emenda Constitucional nº. 47/05, de 05 de Julho de 2005, Art. 87, Art. 213, inciso "III", alínea "a", da Lei Complementar nº. 01/90, de 07 de dezembro de 1990, Anexo "IV", da Lei Complementar nº. 076/2015, de 27 de fevereiro de 2015, Art. 89, inciso "I", "II" e "III", da Lei Municipal de nº. 1.083/09, de 31 de Agosto de 2009.

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria por Tempo de Contribuição** em favor do servidor **Sr. JULIO CEZAR DE ARAÚJO**, portador do RG nº 123.822 - SSP/MT, inscrito no CPF nº 065.839.541-68 e da cédula eleitoral 523641805, Zona "002", Seção "0001", efetivo no cargo de Técnico em Contabilidade, Nível "01", Classe "J", lotado na Secretaria Municipal de Administração, contando com um total de **12.830 dias, ou seja, 35 (trinta e cinco) anos, 01 (um) mês e 15 (quinze) dias**, de serviços prestados, **com proventos integrais, com direito a paridade**, conforme o processo do IPMG de nº. 2015.09.00007/2015.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições contrárias.

Registre, publique e cumpra-se.

Guiratinga/MT, 16 de Dezembro de 2015

SEBASTIANA ALMEIDA NUNES
Diretora Executiva

HOMOLOGO:

HÉLIO ANTÔNIO FILIPIN GOULART
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA/MT EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2015

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: 006/2015.
Contratante: MUNICÍPIO DE JUINA, ESTADO DE MATO GROSSO. Contratado: MAN LATIN AMERICA INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA. RESUMO DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva, periódica e emergência, por quilômetro rodado, em caminhões da marca WOLKSVAGEM de modelo VW 26.280 CONSTELLATION ADVANTECH, com reposição de peças genuínas e mão de obra especializada, através do programa Volks Total Plus, atendendo as necessidades da Secretaria de Infraestrutura do Município de Juína, Estado de Mato Grosso. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 25, Inciso I, da Lei nº. 8.666/93. ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 134.540,44. PERÍODO: 16 de Dezembro de 2015 a 16 de Dezembro de 2016. DATA DO RECONHECIMENTO: 16/12/2015, pelo Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Finanças de Administração de Juína – MT. DATA DA RATIFICAÇÃO: 16/12/2015, pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Juína – MT. ANTONIO FRANCISCO DO NASCIMENTO – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA/MT AVISO DE PRORROGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/2015

– SRP

O Município de Juína, Estado de Mato Grosso, através do Pregoeiro, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, **TORNA PÚBLICO**, que não compareceram empresas interessadas no certame. Devido a importância da contratação do objeto pela Administração, determinou a prorrogação do certame, estipulando nova data para a entrega e abertura dos envelopes das empresas interessadas, para o dia **27/01/2016, às 10:00 horas**, no mesmo local. Juína-MT, 16 de dezembro de 2015. Antonio Francisco do Nascimento- Pregoeiro Substituto - Poder Executivo – Juína-MT.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA - MT RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº116-2015 -SRP

O Município de Juína, Estado de Mato Grosso, através do Sr. Pregoeiro, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, **torna público** que sagrou-se vencedora a empresa OLMIR IORIS E CIA LTDA-EPP, nos itens 3 a 07, 09, 11 a 13, 16, 18 e 19, 21 e 22, 24 a 26, no valor total de R\$ 20.144,00 (Vinte mil, cento e quarenta e quatro reais e nove centavos); COMERCIAL HF-COMERCIO DE PRODUTOS DESCATAVEL E LIMPEZA LTDA-EPP, nos itens 09 e 11, no valor total de R\$ 12.020,60 (Doze mil e vinte reais e sessenta centavos). Juína-MT, 16 de dezembro de 2015. Antonio Francisco do Nascimento- Pregoeiro Substituto - Poder Executivo – Juína-MT.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA - MT RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº118-2015 -SRP

O Município de Juína, Estado de Mato Grosso, através do Sr. Pregoeiro, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, **torna público** que sagrou-se vencedora a empresa OLMIR IORIS E CIA LTDA-EPP, nos itens 3 a 07, 09, 11 a 13, 16, 18 e 19, 21 e 22, 24 a 26, no valor total de R\$ 20.144,00 (Vinte mil, cento e quarenta e quatro reais); LP COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA-EPP, nos itens 08, 17, 27, 28, no valor total de R\$ 6.691,55 (Seis mil, seiscentos e noventa e um reais e cinquenta e cinco centavos); INDREL INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA, no item 14, 20, no valor total de R\$